

Decreto Nº 195 - de 30 de Dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 67.044,96 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1088, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 67.044,96 (sessenta e sete mil, quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0012-100 - 3.3.90.46.00 CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - - - - - R\$ 107,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 107,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 107,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.364.0004.2.0030-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO TRANSP ESCOLAR-ENS.MÉDIO E SUPERIOR - - - - - R\$ 4.732,80

2.03.00.12.122.0002.2.0025-119 - 3.3.90.46.00 CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 3.480,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.212,80

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0032-118 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.279,13

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.279,13

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 9.491,93

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.01.10.301.0015.2.0038-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS - - - - - R\$ 14.000,00

2.04.01.10.301.0015.2.0039-102 - 3.1.90.04.00 MANUT. PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E NASF - - - - - R\$ 25.428,44

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 39.428,44

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 39.428,44

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.452.0002.2.0076-117 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R\$ 18.017,59

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 18.017,59

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 18.017,59

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 67.044,96

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 67.044,96

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0033-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 107,00

2.03.01.12.361.0014.2.0032-118 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.279,13

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.386,13

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 1.386,13

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 25.428,44

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 25.428,44

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.01.10.301.0015.2.0040-159 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DO PROGRMA SAÚDE BUCAL - - - - - R\$ 14.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 14.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 39.428,44

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.17.512.0005.2.0078-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 4.732,80

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.732,80

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 4.732,80

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 45.547,37

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 45.547,37

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 30 de Dezembro de 2020



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68

MUNICIPIO DE
GUARARA:17723172000196

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
GUARARA:17723172000196
Dados: 2021.01.25 14:49:39 -03'00'